



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
Pró-Reitoria de Administração

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01

O Pró-Reitor de Administração da Universidade Federal de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, de acordo com o art 65, parágrafo 8º, da Lei nº 8.666/93.

RESOLVE,

APOSTILAR ao Contrato nº 295/2016 - oriundo do processo nº 23080.037975/2016-11, celebrado entre a Universidade Federal de Santa Catarina e a empresa **ADSERVI ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS LTDA. (CNPJ nº 02.531.343/0001-08)** - reajuste de valor contratual, conforme previsto na Cláusula Sexta do respectivo Contrato, observando o que segue:

- I. Considerando a correção do valor do vale-transporte, a partir de **01 de janeiro de 2017** fica majorado o valor mensal do contrato, que passará de R\$ 9.271,50 (nove mil, duzentos e setenta e um reais e cinquenta centavos) para **R\$ 9.765,42 (nove mil setecentos e sessenta e cinco reais e quarenta e dois centavos)**.

- II. Segue abaixo detalhamento dos valores estimados:

Valores antes da Repactuação:

Item	Descrição	Unidade de Medida	Qtde	Custo Unitário (R\$)	Custo Mensal (R\$)	Custo Total Anual (R\$)
004	Serviços de Auxiliar Serviços Gerais – Campus Araranguá	Posto	3	R\$ 3.090,50	9.271,50	111.258,00
TOTAL						111.258,00

Valores após a Repactuação:

Item	Descrição	Unidade de Medida	Qtde	Custo Unitário (R\$)	Custo Mensal (R\$)	Custo Total Anual (R\$)
004	Serviços de Auxiliar Serviços Gerais – Campus Araranguá	Posto	3	R\$ 3.255,14	9.765,42	117.185,04
TOTAL						117.185,04

- III. A majoração no valor total do contrato no período de 01 de janeiro 2017 a 31 de dezembro de 2017 será de **R\$ 5.927,04 (cinco mil novecentos e vinte e sete reais e quatro centavos)**. A majoração referente aos itens 005 e 006 será devida quando se fizer necessário, podendo estes itens não ser utilizados parcial ou completamente. Segue abaixo cálculo da majoração:

Período	Valor Anterior (R\$)	Valor c/acrécimo (R\$)	Majoração (R\$)
JANEIRO/2017	9.271,50	9.765,42	493,92
FEVEREIRO/2017	9.271,50	9.765,42	493,92
MARÇO/2017	9.271,50	9.765,42	493,92
ABRIL/2017	9.271,50	9.765,42	493,92
MAIO/2017	9.271,50	9.765,42	493,92
JUNHO/2017	9.271,50	9.765,42	493,92
JULHO/2017	9.271,50	9.765,42	493,92
AGOSTO/2017	9.271,50	9.765,42	493,92
SETEMBRO/2017	9.271,50	9.765,42	493,92
OUTUBRO/2017	9.271,50	9.765,42	493,92
NOVEMBRO/2017	9.271,50	9.765,42	493,92
DEZEMBRO/2017	9.271,50	9.765,42	493,92
Majoração Total			5.927,04

- IV. A CONTRATADA deverá reforçar a garantia contratual no valor de **R\$ 296,35 (duzentos e noventa e seis reais e trinta e cinco centavos)**, conforme estabelecido na cláusula oitava do contrato e no art. 56, §2º da Lei Federal nº 8.666/93.

Florianópolis, 23 de outubro de 2017.

Jair Napoleão Filho
Contratante
CPF 342.374.379-49